



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO LEOPOLDO

CEP 33.600 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1.500, de 30 de setembro de 1988.

"Declara de Utilidade Pública a Associação de Árbitros de Futebol Amador de Pedro Leopoldo-Minas Gerais, AAFA/PL."

O Povo do Município de Pedro Leopoldo, por seus representantes aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1ª) - Fica declarado de Utilidade Pública a Associação de Árbitros de Futebol Amador de Pedro Leopoldo-Minas Gerais "AAFA/PL", fundada em 14 de fevereiro de 1988 conforme Registro 464, Fls A-2 no Cartório de Registro Civil das pessoas Jurídicas.

Art.2ª) - Revogadas as disposições em contrário a presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, aos 30 de setembro de 1988.


César Juliano Cecé de Salles
Prefeito Municipal.